LEI Nº 2.165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.007

"Estabelece denominação para Prolongamentos de Ruas"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Henrique Martarello do Jardim São Salvador denominar-se-á Rua Henrique Martarello.

ARTIGO 2º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Miguel Jacob do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas denominar-se-á Rua Miguel Jacob.

ARTIGO 3º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Sebastiana Germano Gabriel do Jardim Amélia denominar-se-á Rua Sebastiana Germano Gabriel.

ARTIGO 4º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Francisca Justimiano do Jardim dos Comerciários denominar-se-á Rua Francisca Justimiano.

ARTIGO 5º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Santa Terezinha do Jardim Dona Tereza e Jardim do Trevo denominar-se-á Rua Santa Terezinha.

ARTIGO 6º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Cinco do loteamento denominado Riviera de São João, que é continuação da Rua Valmiria Rodrigues Gregório de Paula (Rua Cinco) do Recanto do Bosque denominar-se-á também Rua Valmiria Rodrigues Gregório de Paula.

ARTIGO 7º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Três do loteamento denominado Riviera de São João, que é continuação da Rua José Ribeiro da Silva (Rua Três) do Recanto do Bosque denominar-se-á também Rua José Ribeiro da Silva.

ARTIGO 8º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Coronel Domingos Teodoro, denominar-se-á Rua Coronel Domingos Teodoro.

ARTIGO 9º: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Benedito Maciel denominar-se-á Rua Benedito Maciel.

ARTIGO 10: Fica estabelecido que o prolongamento da Travessa Dez do Jardim Almeida, que é continuação da Travessa Antenor Aleixo da Silva (Trav. 10) da Vila Tenente Vasconcellos denominar-se-á também Travessa Antenor Aleixo da Silva.

ARTIGO 11: Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Antonio Furlaneto do Jardim Almeida, que é continuação da Travessa Antonio Furlaneto da Vila Tenente Vasconcellos denominar-se-á também Travessa Antonio Furlaneto.

ARTIGO 12: Fica estabelecido que a Rua Um do Jardim Europa que é o prolongamento da Avenida Lúcio Pierini denominar-se-á Avenida Lúcio Pierini.

ARTIGO 13: Fica estabelecido que a Rua Cinco do Jardim Europa que é o prolongamento da Rua Antenor Diogo de Souza denominar-se-á Rua Antenor Diogo de Souza.

ARTIGO 14: Fica estabelecido que a Rua Três do Jardim Europa que é o prolongamento da Rua Paulino Gomes de Abreu denominar-se-á Rua Paulino Gomes de Abreu.

ARTIGO 15: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 16: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete (31.10.2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício